



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 1 / 2020

<b>Ata</b>						
Reunião CONGEST		<b>Código</b> TRE-PI – GABDG– 2020 <b>Classificação da Informação</b> Interno / Externo				
<b>Identificação da Reunião</b>						
<b>Tema</b>	Reunião CONGEST	<b>Data</b>	31/01/2020			
<b>Local</b>	Auditório	<b>Horário</b>	10:30 horas			
<b>Objetivo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deliberar sobre os seguintes processos SEI: 0018833-46.2019.6.18.8035; 0016452-73.2019.6.18.8000 e 0014720-24.2019.6.18.8011;</li><li>• Deliberar acerca da contratação de um posto de motorista e da mudança do contrato de contínuo para secretário.</li></ul>					
<b>Notas da Reunião</b>						
A presente reunião dos membros do CONGEST, previamente convocada pelo Exmo. Des.Presidente deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, por meio do SEI 0001585-41.2020.6.18.8000, foi aberta pelo Senhor Diretor Geral que, prontamente agradeceu a presença de todos e elencou os processos, objetos de análise e posterior deliberação do referido Comitê.						
O primeiro processo a ser analisado foi o processo <b>SEI 0016452-73.2019.6.18.8000</b> , no qual o objeto é contratação de Serviços de Operador de Empilhadeira para o Depósito de Urnas TRE-PI, cuja despesa não foi contemplada na LOA 2019 e nem prevista PO 2020, com valor estimado de R\$ 55.635,45, dessa forma a Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças sugeriu a inclusão da referida demanda para análise do CONGEST e com a finalidade de deliberar sobre sua inclusão nas Contratações de 2020 com indicação das despesas que serão suprimidas.						

Considerando a instalação do do moderno e funcional depósito de urnas no Fórum da Capital, de consequência a real necessidade o uso de empilhadeiras para o manuseio e guarda das urnas eletrônicas e a condução do mencionado equipamento necessitar de habilidades específicas o CONGEST deliberou pela deferimento do pleito.

Em seguida, passou-se a discutir sobre o processo **SEI 0018731-14.2019.6.18.8006**, que dispõe sobre solicitação da 6<sup>a</sup> zona eleitoral, pelas razões expostas no mencionado processo, para inclusão de agente de portaria diurno naquela Zona, com custo anual estimado de R\$ 74.686,05. Considerando manifestação do Secretário de Administração, Orçamento e Finanças pela inviabilidade orçamentária do pleito, o baixo índice de registro de ocorrências diurnos nas zonas eleitorais o CONGEST indeferiu o atendimento do requerido pela 6<sup>a</sup> zona eleitoral.

Também, foi analisado pelo CONGEST o processo **SEI 0018833-46.2019.6.18.8035**, aonde a 35<sup>a</sup> zona eleitoral requer alteração de decisão tomada pelo CONGEST, de forma a determinar a renovação do contrato de agente de portaria para o Fórum Eleitoral de Gilbués-PI, por medida de fortalecimento da segurança. Por se tratar do mesmo objeto do **SEI 0018731-14.2019.6.18.8006**, a manifestação do Secretário de Administração, Orçamento e Finanças foi, também, pela inviabilidade orçamentária do pleito, pela instalação dos sistemas de segurança e monitoramento nas zonas, o CONGEST indeferiu o atendimento do requerido pela 35<sup>a</sup> zona eleitoral.

Diretor Geral, informou que 15 Postos de Atendimentos foram fechados, por decisão da Corte deste Tribunal, gerando uma economia sugerida de 750 mil reais em média , porém será necessário uma economia para 2020 da ordem de mais de 2 milhões e que essa gestão entregará a gestão no 4º mês e precisa deixar a saúde financeira saneada, então todas as ações necessárias para que a economia de 2 milhões e 300 mil será feita, como a economia de energia consequência da portaria que regulariza o ponto e as adequações dos postos de segurança das zonas, dentre outras.

Em continuidade, o Diretor propôs a criação de vaga de motorista para servir à Corregedoria, bem como aditivo do contrato do cargo de secretário. Em relação à vaga de motorista da Corregedoria é uma demanda antiga, que se fez mais presente com o aumento da frota de veículos, contando com um contingente de apenas 3 motoristas e o Cartório Móvel precisa de uma motorista especializado.

Referente ao aditivo do contrato do cargo de contínuo dos gabinetes para cargo de secretariado deve ser analisado com urgência, uma vez que a maioria estão em desvio de função porque estão exercendo as funções de secretariado. Dessa forma, para que se evite futuras lides trabalhista e a diferença salarial é pequena, o CONGEST é instado a se manifestar.

O Coordenador de Controle Interno, alertou que seria uma nova contratação com a ressalva de que não pode ser terceirizado atividades fins. O Diretor Geral, inclusive levantou o questionamento da liberação do TSE para a terceirização dos atendimentos das CAE's. Nesse momento, a Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitou que ficasse consignado em ata a necessidade de criação de uma Função Comissionada para CAE, mas o Diretor Geral se pronunciou que acha justo que isso seja estendido para todas as CAEs do interior e não somente na capital, conforme disposto na Resolução, embora entenda que é difícil o chefe de cartório da CAE compatibilizar todas as atividades do Cartório e da CAE.

### Deliberações / Compromissos

Assunto/Descrição	Deliberação/Compromisso	Responsável	Data para cumprimento
1. Deliberações	Aprovada a demanda referente ao processo 0016452-73.2019.6.18.8000 - contratação de Serviços de Operador de Empilhadeira para o Depósito de Urnas TRE-PI	SAOF	
	Fechamento dos postos de vigilância concernentes aos processos 0018731-14.2019.6.18.8006 e 0018833-46.2019.6.18.8035.	SAOF	
	Iniciar o processo de contratação de mais um posto de motorista para CRE	DG	

	Analisar a adequação do contrato dos postos de trabalho de contínuos para secretariado, com a recomendação do controle interno para que não haja desvio de função.	DG/SAOF	

### Participantes

Nome	Unidade	Cargo	Assinatura
Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho	Diretoria Geral	Diretor-Geral	
Johnny W. Chaves	SAOF	Secretário	
Ivana de Macedo Rodrigues	SGP	Secretária	
Daniel Gomes Evaristo	STI	Secretário	
Marcônio Galvão Lopes	COCRE	Coordenador	
Leonardo Moraes Junior	COCIN	Coordenador	
Leonardo Batista de Araújo	COAAD	Coordenador	
Ricardo Coelho Pereira	ASPLAN	Assessor Substituto	
Antônio Alves Rodrigues Júnior	ASPLAN	ASPLAN	
Ailton Cristian Queiroz e Silva	ASPLAN	Gerente de Projetos	



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho, Diretor Geral**, em 11/02/2020, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 11/02/2020, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana de Macedo Rodrigues, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/02/2020, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista de Araújo, Coordenador**, em 11/02/2020, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Coelho Pereira, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 11/02/2020, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alves Rodrigues Junior, Técnico Judiciário**, em 11/02/2020, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Cristian Queiroz e Silva, Colaborador(a) Terceirizado(a)**, em 11/02/2020, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconio Galvao Lopes, Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 11/02/2020, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Moraes Junior, Coordenador de Controle Interno**, em 11/02/2020, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes Evaristo, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 12/02/2020, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0894383** e o código CRC **8A509945**.

0002352-79.2020.6.18.8000

0894383v57